



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 137.559

Rio Branco-AC, 17-12-2021.

ASSUNTO: Inspeção para acompanhamento da contratação e execução de hospitais de campanha no Estado, para atendimento de parentes diagnosticados com COVID-19.

Trata-se de fiscalização perante a Secretaria Estadual de Infraestrutura-SEINFRA sobre a contratação de hospitais de campanha para atendimento de pacientes com COVID-19.

Figuram como responsáveis os senhores Ítalo Cesar Souza de Medeiros (secretário), Rodrigo Gouvêa de Lima (fiscal de obra) e Everton Souza Santos (fiscal de obra), que apresentaram defesa complementar ao levantamento de superfaturamento nos contratos nºs 07/2020 (unidade de Rio Branco) e 08/2020 (unidade de Cruzeiro do Sul), cuja análise refez os cálculos e definiu que houve dano de R\$ 107.664,39, no primeiro contrato, e de R\$ 74.628,07, no segundo.

Isto posto, sugerimos a conversão do feito em tomada de contas especial, conforme estabelece o artigo 78 da LCE nº 38/93, e concordamos com a responsabilização dos implicados, com o acréscimo de multas, na forma proposta pela *instrução* (fls. 726 e 727).

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador